



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUITEGI – PB
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 130, de 17 de dezembro de 2021

*“Abre Crédito Suplementar para o fim que
especifica e dá outras providências”.*

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE CUITEGI/PB, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica do Município, bem como fundamentado pela Lei Orçamentária Municipal nº 566, de 31 de dezembro de 2020, combinado com o art. 43, inciso I da Lei Federal nº 4.320/64,

DECRETA:

Art. 1º. Fica Aberto ao Orçamento do Município um Crédito SUPLEMENTAR no valor de R\$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais), para reforçar as dotações abaixo discriminadas:

3.30.10 INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO MUNICIPIO DE CUITEGI	
09.272.1003.2052 PAGAMENTO DE BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS A SEGURADOS	
3.1.90.01.01 APOSENTADORIAS E REFORMAS	
410000000 Recursos destinados ao RPPS - Plano Previdenciário - Recursos do Exercício Corrente	50.000,00
TOTAL	50.000,00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES	50.000,00

Art. 2º. Para fazer face as despesas decorrentes deste Decreto, contará o Poder Executivo com Superavit Financeiro:

Art. 3º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE CUITEGI, Estado da Paraíba, aos 17 dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e um.

GERALDO ALVES SERAFIM
PREFEITO